

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGª D.U. Nº 534/2014 - ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 534/2014, CELEBRADO EM 18/03/2014, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E CONESA CONSTRUÇÕES SANEAMENTO LIDA.

PROCESSO N°: 112.000.839/2013.

LOTE: 12

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO** CÉSAR MENEGOTTO brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização, DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma CONESA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, estabelecida no Setor de Oficinas Norte, Quadra 02, Conjunto A, Lotes 1/12, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.487.132/0001-90, Inscrição Estadual nº 07.324.287/001-04, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu sóciodiretor JUAN GENARO GAVIÑO POLIT, casado, engenheiro civil, portador do documento ID CREA nº 7004/D-MG e do CPF nº 000.520.601-44, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 364/2016 – ASJUR/PRES, fls. 3.255/3.259, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 3.344/3.351, datado de 15/09/2016, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.261ª sessão, às fls. 3.352/3.354 realizada em 15/09/2016, constante do processo nº 112.000.839/2013, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as condições que se sequem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o reajustamento financeiro, a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação de atos praticados e a reabertura da contagem do prazo de execução do **Contrato principal nº 534/2014 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de demolição, aproveitamento e assentamento de meios-fios em diversos locais do Distrito Federal - SIA, SCIA e ESTRUTURAL – DF.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Utiliza-se o índice de 0,1299, conforme fls. 3.353, para o presente reajuste, desta feita, o Contrato passa a ter o valor de R\$ 767.336,21 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o término de 19/09/2016 para 18/09/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Convalidam-se os atos praticados no período de 26/08/2016 até 15/09/2016.

PARÁGRAFO QUARTO

Reabre-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/09/2016, até 16/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de caução, a importância de R\$ 38.366,81 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

Os serviços de que se tratam este Termo Aditivo serão executados com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.8111, Execução de Obras de Urbanização no DF, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 335, para cobrir despesas no exercício de 2016, e o valor restante será previsto na proposta orçamentária de 2017, conforme Despacho e disponibilização orçamentária, às fls. 3.338/3.339, e relato do Sr. Diretor de Urbanização, às fls. 3.348.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASI

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

	Permanecem inal	lteradas e	ratificadas	as demais	cláusulas	do Contrato
Principal n° 534	/2014 - ASJUR/PRE	S , do qual	este Termo	Aditivo to	rna-se part	te integrante
e inseparável.						

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 15 de setembro de 2016.

PELA NOVACAP:

JÚLIO CESAR MENEGOTTO DIRETOR-PRESIDENTE

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

JUAN GENARO GAVIÑO POLIT

TESTEMUNHAS:

CLEIDE FRANÇA BARROS CPF nº: 245.220.231-20

JOANA PERREIRA GOMES CPA 296.840.831-53

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

